

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO, REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL DE DOIS MIL E NOVE:-----**

Aos vinte dias do mês de Abril de dois mil e nove, nesta cidade de Santa Comba Dão, edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, realizou-se pelas 14 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente, Engº João António de Sousa Pais Lourenço, com a participação dos Vereadores Senhores: Dr. Leonel José Antunes Gouveia, Dr. António José Brito Correia, Dr. Fernando Augusto Neves Gomes da Cruz, Dr. Joaquim Pereira Rodrigues, Afonso Gomes Ferreira Viegas e Soraia Marli Varela Nunes, a segunda reunião ordinária pública do mês, com a seguinte ordem de trabalhos: I- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** 1.1-APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 14/04/2009; 1.2 -INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL; II- **ORDEM DO DIA:** 2.1 APRECIACÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2008, E AINDA A APRECIACÃO DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL E RESPECTIVAS AVALIAÇÕES; 2.2 -PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO EM CURSO=APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; 2.3- MAPA DE PESSOAL DO MUNICIPIO DE SANTA COMBA DÃO, NOS TERMOS DOS ARTºS 4º E 5º , DA LEI Nº 12-A/2008, DE 27 DE FEVEREIRO= PRIMEIRA ALTERAÇÃO= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; 2.4-JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA COMBA DÃO= INTERVENÇÕES REALIZADAS NA FREGUESIA= PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NO VALOR DE €7 237,48=APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;2.5-PROIBIÇÃO DE TRÂNSITO PESADO NA RUA NOSSA DA CONCEIÇÃO E RUA DA FONTE, EM PEDRAIRES, FREGUESIA DE COUTO DO MOSTEIRO= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; 2.6- CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDAD, NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI Nº 64/2003 DE 23 DE AGOSTO- PRÉDIO RÚSTICO SITO NA TAPADA, GRANJAL, EM TREIXEDO. REQUERENTE: ARTUR GOMES FERREIRA = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; 2.7-LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES= RATIFICAÇÃO;2.8- FINANÇAS MUNICIPAIS; 2.9-PAGAMENTOS= RATIFICAÇÃO III- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.** Secretariou a reunião a Técnica Superior, Alcídia Maria Prata de Oliveira Silva. Eram 14 horas e 30 minutos, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, começando por pôr a votação a acta da reunião anterior, em cumprimento do prescrito no número 2 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

Posto isto, o senhor Presidente e relativamente ao ponto 1.2, informou que não trazia quaisquer informações, pelo que foram tomadas as seguintes deliberações: -----

**“APRECIÇÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2008, E AINDA A APRECIÇÃO DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL E RESPECTIVAS AVALIAÇÕES:”-----**

O Senhor Presidente fez presente os documentos de prestação de contas, relativos à gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2008, que se encontram definidos no POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, bem como os elencados no anexo I da Resolução nº 4/2001- 2ª Secção do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República II série, nº 191, de 18 de Agosto, à excepção dos documentos constantes dos números 23, 24, 25 e 36 do referido anexo, dada a inexistência de motivos para a sua elaboração, acompanhados com a certificação legal das contas e bem assim de relação do inventário patrimonial e respectivas avaliações. Antes de colocar os referidos documentos a votação, o Sr. Presidente fez uma apresentação sucinta dos mesmos, dado que e de uma forma minuciosa deu conhecimento prévio, por escrito, da sua análise a todos os Senhores Vereadores, para a qual, no acto, os reportou, dando, então, conta que o Relatório da Gestão do ano de 2008 e a consequente análise ao Fecho de Contas, não difere substancialmente do que foi efectuado para o ano de 2007, e que as contingências mantêm a dívida transitada dos anos anteriores, despesas assumidas referentes a investimentos com compromissos assumidos mas ainda sem reflexo na tesouraria, peso excessivo dos encargos bancários e com os acordos de regularização de dividas em vigor e, agora, a retenção de cerca de 32.000 euros por mês por via da violação dos limites de endividamento, conforme o estipulado na Lei das Finanças Locais, acrescendo o elevado encargo mensal com o pessoal, que obrigatoriamente terá, nos próximos anos, que baixar significativamente. Informou, também, que o executivo tem plena noção das dificuldades por que passa o município e conhece ao pormenor a sua situação económica e financeira, não escamoteia números e não pretende fugir às suas responsabilidades, mas que está, no entanto, consciente que não é possível nos próximos anos, alterar significativamente esta situação, dadas as responsabilidades assumidas e a necessidade de continuar a investir em projectos de desenvolvimento do concelho, sendo absolutamente necessário aplicar medidas de diminuição da despesa corrente já que é esta despesa que coloca em causa o equilíbrio do município, realçando que os investimentos não podem parar em tempo de Fundos Comunitários para que Santa Comba Dão não corra o risco de deixar passar o comboio da modernidade e que a proposta de Saneamento Financeiro aprovada pela Assembleia Municipal, apresenta-se, neste cenário, como a

única oportunidade para “limpar” de vez o passivo de curto prazo da autarquia e reduzir substancialmente os encargos com juros que “afogam” a tesouraria. Referiu-se à receita, informando que esta e relativamente a 2007 registou uma diminuição da ordem dos 1,9%. e que como tem vindo a referir em várias ocasiões, o equilíbrio anual entre a receita e a despesa, só é possível com recurso a encaixes financeiros extraordinários, o que também aconteceu em 2008, com a venda dos direitos de superfície dos Parques de Estacionamento pelo valor de 800.000 euros, o que proporcionou uma receita de 560.000 euros no ano. Quanto às transferências do Estado, por via do FEF, participação no IRS e FSM, tiveram um crescimento de 3,4%, pese embora as retenções efectuadas pelo Estado, acrescentando que o Município continua a enfrentar dificuldades em gerar nova receita própria para fazer face ao nível dos compromissos. Relativamente à despesa informou que os valores pagos dizem respeito à despesa efectivamente paga no ano e os valores realizados contemplam, não só a despesa paga como a dívida transitada dos anos anteriores, salientando que as despesas com pessoal devem também ser analisadas sob o ponto de vista da despesa paga já que, relativamente à despesa realizada, se registou um aumento da dívida à ADSE. Disse ainda que as contribuições dos funcionários estão totalmente em dia e que a Câmara Municipal continua a cumprir com o acordo que estabeleceu em 2008 com a ADSE, mas a imputação ao município de um anormal conjunto de despesas com consultas, operações e outras despesas de saúde que não foi possível saldar, provocou um aumento da dívida a esta instituição em cerca de 70,6%. Nas restantes rubricas registaram-se equilíbrios relativamente ao ano anterior. Em resumo, a despesa mantém-se estável quando deveria baixar significativamente, pesando as aquisições de bens e serviços e de bens de capital cerca de 65% do total da despesa realizada e se a despesa de capital pode ser considerada “*despesa boa*” por representar investimento, já a despesa corrente, por representar despesas de funcionamento deveria diminuir para valores bem mais baixos, o que só é possível alcançar nos próximos anos, com medidas severas de restrição, terminando a sua explanação dizendo que, não sendo brilhante o desempenho do ano de 2008, na verdade também não poderá ser considerado catastrófico. A contenção da dívida, a tomada de medidas importantes que terão resultados a médio prazo, o conhecimento profundo dos mecanismos de produção de despesa e o rácio económico e financeiro do Município, cujo património alienável cobre largamente o valor da dívida, permite encarar com optimismo os próximos anos, e que, certamente a actual conjuntura torna mais difícil o caminho de quem pretende simultaneamente baixar a

despesa e subir a receita, mas as crises também têm os seus aspectos positivos: permitem ver com mais clareza as fragilidades e enfrentar as dificuldades com maior entusiasmo.

Posto isto, o Senhor Presidente deu a palavra ao senhor Vereador Dr. Fernando Cruz para prestar os esclarecimentos que achasse por bem e os que lhe fossem solicitados. Nesta oportunidade, o Sr. Vereador Dr. Leonel Gouveia pediu a palavra para apresentar a declaração de voto que a seguir se transcreve:” Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam contra a Prestação de Contas do Ano de 2008, com base nos seguintes motivos: 1-O total descalabro da situação financeira do município, em que apenas na execução do presente exercício há a assumpção de compromissos por pagar no valor de 7.650.087,03 euros (diferença entre as despesas assumidas no ano e as liquidadas); 2-Apesar da evolução favorável das despesas de capital, estas continuam mesmo assim inferiores às despesas correntes, o que continua a mostrar a incapacidade deste executivo em gerar riqueza, repondo a situação que encontraram em 2005; 3-Pelo aumento do total da dívida a terceiros em 618.706,48 euros relativamente ao ano anterior. Neste momento o total da dívida a terceiros ascende a 14.364.178,76 euros; 4- Pela sobre-orçamentação da receita, mesmo tendo mais uma vez em conta no presente ano de um encaixe extraordinário e excepcional 560.000 euros pela concessão do direito de superfície dos parques de estacionamento( o grau de execução orçamental foi de apenas de 50,67%) relativamente às despesas (com um grau de execução orçamental de 90,14%). Continua por isso a verificar-se um agravamento do défice orçamental (no presente exercício foi de 7.605.223,16 euros); 5- Pela reduzida execução anual do Plano Plurianual de Investimentos, que apenas foi de 24,19%. 6-Pelo incumprimento do artigo 31º da Lei nº 53-F/2006 de 28 de Dezembro, que estabelece a obrigação de equilíbrio das contas das empresas municipais, apresentando as contas consolidadas, o que é enfatizado no relatório do Revisor Oficial de Contas. 7- Finalmente porque esta conta de gerência não reflecte a verdadeira situação financeira do município. Os compromissos financeiros com as futuras rendas para pagar os empréstimos “encapotados” para a realização das obras da parceria público-privada, bem como o “empréstimo” feito pela DãoGest para pagar a concessão do direito de superfície dos parques de estacionamento, empréstimos estes que a Empresa Municipal Combanima terá de liquidar sob a forma de rendas mensais, colocam o endividamento em níveis absolutamente inimagináveis. O nosso voto contra não inviabiliza a execução da política que o executivo, com a legitimidade que lhe advém do voto popular, pretende pôr em prática. Tão só pretende demarcar-se mais uma vez da política despesista e esbanjadora, que conduzirá o município a uma situação de asfixia financeira, sem meios para promover

o desenvolvimento do concelho. “ Prestados os esclarecimentos por parte do Senhor Vereador, Dr. Fernando Cruz e depois de tecidos vários comentários sobre o assunto, o senhor Presidente pôs os documentos em análise a votação, documentos estes que aqui se dão por reproduzidos na íntegra, ficando assinados e devidamente arquivados, encontrando-se disponíveis para consulta, quando para tal forem solicitados, tendo estes sido aprovados por maioria, com 3 votos contra do Partido Socialista, uma abstenção da Vereadora da coligação, Soraia Marli Varela Nunes, por não se considerar elucidada sobre a matéria e 3 votos a favor da coligação PPD/PSD.CDS-PP. Verificando-se empate, o Senhor Presidente, usou do voto de qualidade, prerrogativa lhe é conferida pelo nº 2 do artigo 89º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. Deliberou ainda a Câmara Municipal, submeter, nos termos prescritos na alínea e) do nº 2 do artigo 64º da sobredita Lei nº 169/99, com a alteração que lhe foi produzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, à apreciação e votação do órgão deliberativo, os documentos em referência, conforme preceitua a alínea c) do nº 2 do artigo 53º da já citada Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. Por último e para esta deliberação se torne, desde já, eficaz deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e conforme o disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

**“PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO EM CURSO: “-----**

Pelo Senhor Presidente foi apresentado o projecto da primeira modificação por revisão ao orçamento da receita e despesa, para o corrente ano, preparado nos termos estatuídos no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram produzidas e no âmbito da competência que confere à Câmara Municipal a alínea c) do nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. O referido documento, que aqui se dá por reproduzido na íntegra, ficando assinado e arquivado em lugar próprio, foi elaborado dada a necessidade de dar entrada ao saldo da gerência anterior, no valor de € 85 691,50, e de dotar as rubricas necessárias para a alteração ao Mapa de Pessoal de Municipio, que irá ser objecto de análise nesta reunião, apresentando um reforço no total de receitas e de despesa de € 85 694,50 (oitenta e cinco mil e quatrocentos noventa e quatro euros e cinquenta cêntimos), o que altera o valor global do orçamento para € 23 960 244,99 (vinte e três milhões novecentos sessenta mil duzentos e quarenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos). Face ao que antecede e depois de analisados os

documentos, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 4 votos a favor da coligação PPD/PSD.CDS-PP e 3 abstenções do PS proceder à aprovação dos mesmos. Mais deliberou a Câmara Municipal, que os citados documentos sejam presentes ao órgão deliberativo, para efeitos de aprovação de conformidade com o que se encontra estatuído na alínea b) do nº 2 do artigo 53º da já mencionada Lei nº 169/99, em conjugação com a alínea a) do nº 6 do artigo 64º do mesmo diploma, a fim de poderem entrar em execução. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

**“MAPA DE PESSOAL DO MUNICIPIO DE SANTA COMBA DÃO, NOS TERMOS DOS ARTºS 4º E 5º , DA LEI Nº 12-A/2008, DE 27 DE FEVEREIRO= PRIMEIRA ALTERAÇÃO”:**-----

O Senhor Presidente fez presente a primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município, elaborado nos termos dos artigos 4º e 5º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, tendo por base os seguintes considerandos: - A Divisão Administrativa e Financeira necessita de ser reformulada tendo em conta a passagem à Aposentação da Chefe de Divisão Ana Maria Ferreira- O Gabinete de Planeamento e Urbanismo tem em curso diversos Planos de grande importância para o concelho, dos quais se destacam a Revisão do PDM, o Plano de Urbanização de Santa Comba Dão, o Plano de Pormenor do Parque Industrial da Catraia, o Plano de Pormenor da Senhora da Ribeira e o Plano de Pormenor do Granjal.- A Divisão de Obras Municipais necessita de estabilizar o seu quadro de pessoal, nomeadamente no que diz respeito a condutores e manobreadores. - A criação dos novos lugares não tem, praticamente, implicações em termos de custos com pessoal já que a entrada de novos funcionários é compensada pela anulação de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (CTFP).- A criação de 2 lugares na área de planeamento e urbanismo, será compensada pela cessação contratual de 2 colaboradores contratados pela Empresa Municipal Combanima, mas que estavam a colaborar com o Gabinete de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal. Posto isto, o senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal aprove e submeta à Assembleia Municipal, a seguinte alteração ao Mapa de Pessoal: 1 – Criação, na Divisão Económica – Financeira, de um posto de trabalho por CTFP por tempo indeterminado, para um Assistente Técnico; 2 – Criação na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística de dois novos postos de trabalho em regime CTFP a termo resolutivo certo, para

dois técnicos superiores na área de formação académica e/ou profissional de Planeamento e Urbanismo; 3 – Criação na Divisão de Obras Municipais de um posto de trabalho por CTFP por tempo indeterminado, para um Assistente operacional; 3- Anulação na Divisão de Obras Municipais de um posto de trabalho em regime de CTFP a termo resolutivo certo em virtude da caducidade do contrato de trabalho com o trabalhador Luís Filipe da Silva Costa; 4 – Anulação na Divisão de Obras Municipais de um posto de trabalho em regime de CTFP por tempo indeterminado da carreira de Assistente operacional, em virtude do falecimento do trabalhador António Alves Figueiredo. Entretanto, o Sr. Presidente informou que os consequentes custos inerentes, às alterações supra citadas, já se encontram espelhados na primeira modificação por revisão ao orçamento da receita e despesa, para o corrente ano, aprovada anteriormente e que esta se considera como parte integrante do presente alteração ao Mapa de Pessoal do Município, nos termos da Lei em análise. Face ao que antecede, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 4 votos a favor da coligação PPD/PSD.CDS-PP. e 3 abstenções do PS aprovar a presente alteração, que aqui se dá por inteiramente reproduzida, ficando assinada por todos os presentes, e remetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do nº 3 do artigo 5º da Lei nº 12-A/2008, em conjugação com o estatuído na alínea o) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração que lhe foi produzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

**“JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA COMBA DÃO= INTERVENÇÕES REALIZADAS NA FREGUESIA= PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NO VALOR DE €7 237,48:”-----**

A Câmara Municipal, depois de ter apreciado o pedido de apoio financeiro formulado pela Junta de Freguesia de Santa Comba Dão, através de e-mail, datado do passado dia 09 de Abril, deliberou, por unanimidade, satisfazer a pretensão em causa, mandando proceder à transferência de verba no valor de 7 230,00 Euros, para os fins preconizados e referenciados em título. -----

**“PROIBIÇÃO DE TRÂNSITO PESADO NA RUA NOSSA DA CONCEIÇÃO E RUA DA FONTE, EM PEDRAIRES, FREGUESIA DE COUTO DO MOSTEIRO”:**-----

Pelo Senhor Presidente foi proposto ao restante elenco camarário a proibição de trânsito pesado na Rua Nossa Senhora da Conceição e Rua da Fonte, em Pedraires, freguesia de Couto do Mosteiro, dando conta que esta surge, na sequência de pedidos efectuados por moradores daquela zona que se sentem prejudicados com os danos causados, nas suas habitações, por veículos pesados com destino ao aviário de José Custódio Marques. Mais informou o Senhor Presidente que, conjuntamente, com a Junta de Freguesia irão fazer um acesso alternativo. Face ao que antecede, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea v) nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração que lhe foi produzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proibir o trânsito pesado na Rua Nossa Senhora da Conceição e Rua da Fonte, em Pedraires, freguesia de Couto do Mosteiro, deste Concelho. Por último, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder a aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

**“CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI Nº 64/2003 DE 23 DE AGOSTO- PRÉDIO RÚSTICO SITO NA TAPADA, GRANJAL, EM TREIXEDO. REQUERENTE: ARTUR GOMES FERREIRA :”**-----

Foi presente um requerimento de Artur Gomes Ferreira, CF nº 139 035 672 , e esposa, Fortunata da Conceição Correia, CF. nº 139 035 680, residentes em Treixedo, Santa Comba Dão, que, na qualidade de proprietários, solicitam, em conformidade com o disposto nos artigos 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico, terra de pinhal, com a área de 900 m2, na Tapada, Granjal, freguesia de Treixedo, concelho de Santa Comba Dão, a confrontar do Norte com António Lopes Veloso, do Poente com Adelino Marques, do Nascente com José Nunes Soares e do Sul com Joaquim Ferreira Borges Lemos, inscrito na Matriz sob o artº 445, levada a efeito por motivo de venda , cujos comproprietários serão Pedro Alexandre da Costa Alves, CF nº 218 619 243 e Tânia Daniela Soares dos Santos Trindade, CF nº 225 926 571, solteiros, maiores e residentes, respectivamente, na Rua do Parque, nº 2, Vale Vilão, Vimieiro, Santa Comba Dão e Travessa da Corredoura, nº 7, Treixedo, Santa Comba Dão, Apreciada que foi a petição e de acordo

com o parecer técnico, dos serviços da Autarquia, que lhe vinha anexo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do número 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, dar parecer favorável à constituição da compropriedade a levar a efeito no referido prédio, de conformidade com o solicitado. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, consignar, nesta, que da compropriedade não resulta um parcelamento físico do prédio, nem lhe configura qualquer direito de construir ou dividir em lotes para a construção. Por último e porque o requerente solicitou urgência, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder a aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

#### **“ LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES= RATIFICAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento que não houve qualquer despacho presidencial relativo a processos de obras e licenciamentos para ratificação em reunião de Câmara de 20/04/2009.-----

#### **”FINANÇAS MUNICIPAIS”:**-----

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 17 de Abril de 2009, através do qual se verifica a existência de um saldo em dinheiro na importância de: =527.470,41€ (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta euros e quarenta e um cêntimos). Assim discriminado: Depositado na CGD, BPI, CCAM, BES, MILLENNIUM BCP, SANTANDER TOTTA =520.964,54€ (quinhentos e vinte mil novecentos e sessenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos).Existente em caixa =505,87€ (quinhentos e cinco euros e oitenta e sete cêntimos). Existente em Fundos de Maneio =6.000€ (seis mil euros). -----

#### **“PAGAMENTOS=RATIFICAÇÃO”:**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os pagamentos efectuados até à presente reunião e ordenados pelo senhor Presidente, na importância de 164 550,30€ (cento sessenta e quatro

mil quinhentos e cinquenta euros e trinta cêntimos). Também deliberou autorizar o senhor Presidente a ordenar os pagamentos que reconheça necessários e urgentes, até à próxima reunião ordinária. -----

### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Não houve intervenções do público presente.-----

### **ENCERRAMENTO**

Pelas dezasseis horas e trinta minutos, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada depois de aprovada, nos termos da Lei.